



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1587 de 20 de fevereiro de 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL nº. 926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 01 de fevereiro de 2019, o valor mensal do auxílio-alimentação estabelecido no *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº. 926, de 29 de novembro de 2011, passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 20 de fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício